

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
REDAÇÃO FINAL AO PL 90.2024

Nomeia como “Jamil José Ourique” o campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela Av. Paraguassú, Rua Tipuana, na quadra 69 (antiga 15-A) e quadra 70 (antiga 16-A), setor 367, da praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica oficializada a nomeação como “Jamil José Ourique” do campo de futebol localizado em parte do Parque Zero Hora no quarteirão formado pela Av. Paraguassú, Rua Tipuana, na praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativa com a nova denominação do logradouro, bem como, lançar a respectiva denominação no mapa de zoneamento do Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xangri-Lá, 20 de janeiro de 2025.

Luzia Barbosa Netto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

70DE11B0FC8340EBA08D56514D98244F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.flowdocs.com.br/public/assinaturas/70DE11B0FC8340EBA08D56514D98244F>